



CERTIDÃO Nº 038/2023

A Controladoria de Licitações, através de seu Controlador de Licitações Pablo Ribeiro Becher, Decreto nº 59.139/2023, recebeu do **SETOR DE COMPRAS/FCV** o **Processo Administrativo Eletrônico nº 21662/2023/FCV**, na data de **08/12/2023** por meio eletrônico, devidamente liberado/autorizado pela Auditoria para elaboração do Edital de **Dispensa de Licitação** que, conforme análise e deliberação da Auditoria atendem todos os requisitos da Lei 14.133 de 2021 e demais normas legais.

As cotações prévias para efeito de balizamento da despesa (preços) foram efetuadas por servidores da FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV e seu conteúdo (valores) servirá como base/limite para averiguação na fase de aceitabilidade das propostas.

A Controladoria de Licitações, instaurará o procedimento (dispensa de licitação) de acordo com as normas legais e vigentes, com base nos documentos e informações acostados no Processo Administrativo Eletrônico nº **21662/2023/FCV**, que após publicado, não será possível qualquer alteração de ordem administrativa e/ou que importem em suspensão dos atos já praticados, exceto quando, as alterações propostas impliquem em ampliar a participação de possíveis interessados no certame e selecionar proposta mais vantajosa para a administração, sem ferir o princípio da isonomia.

O Tipo Dispensa de Licitação (MENOR PREÇO POR ITEM), foi definido pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, conforme se extrai do Termo de Referência, Autuado no Processo Administrativo Eletrônico nº 21658/2023/FCV.

Encaminho os autos à equipe de apoio para elaboração do Edital na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma Eletrônica e posterior envio a PGM para Parecer Jurídico nos moldes da Lei 14.133 de 2021.

Vilhena/RO, 08 de Dezembro de 2023.

Pablo Ribeiro Becher
Controlador de Licitações
Decreto 59.139/2023